



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.458, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ 267.158,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

060000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
060200 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0046.1.230 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel.....FR. 10001000      R\$ 267.158,00

**Art. 2º** - - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte de recurso 100010000 - recursos ordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILU ARAUJO  
084.933.477-28  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
10/08/2021 08:27:18

BRUNO TEOFILU ARAUJO  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por Everton Riazor Meira Pestana  
109.391.157-35  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
10/08/2021 14:23:30

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA  
**Secretário Municipal de Governo**

